



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇO Nº 185/2023

ATA Nº 001

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala dos Conselhos, do Gabinete do Prefeito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para receber, analisar e julgar os documentos dos envelopes nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA FINANCEIRA), referentes à **Tomada de Preço nº 185/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à reforma e ampliação da UBS Barra, sito à Avenida Beira Rio, nº 435, no Bairro Barra, neste Município**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos e no Memorial Descritivo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações deu início ao certame pontualmente, conforme horário estabelecido no edital. As pessoas jurídicas que apresentaram os envelopes foram: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA, CNPJ nº 45.264.585/0001-95; M D SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 12.556.578/0001-08 e SCHLIEPER – CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 05.409.306/0001-10. As licitantes não se fizeram representar na sessão pública. Todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão. Após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), não foram encontrados registros de punições em nome das empresas, conforme se verifica pela cópia dos documentos juntados ao processo. Passou-se à abertura dos envelopes nº 01 (habilitação). Todos os presentes conferiram e rubricaram os documentos de habilitação das empresas participantes do certame. **Apenas a licitante M D SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA não se declarou beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.** Quanto à habilitação da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA, a CPL constatou que a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União mencionada no Certificado de Registro Cadastral, bem como a cópia do documento juntada pela licitante tem como data de validade o dia 14/10/2023 estando, portanto, vencida. No entanto, considerando que a empresa se declarou beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos da norma do subitem 5.8.1, “b”, do edital, tem a licitante o direito à regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito caso seja declarada vencedora do certame, devendo apresentar à Comissão Permanente de Licitações, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da Sessão Pública que a declarar vencedora, o documento regularizado, **sob pena de decadência ao direito de contratação**. Quanto aos demais documentos de habilitação, não houve apontamentos. Quanto à habilitação das empresas M D SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e SCHLIEPER – CONSTRUTORA EIRELI, não houve apontamentos por parte da CPL. Dessarte, a Comissão Permanente de Licitações encaminha o presente processo licitatório ao Departamento de contabilidade desta prefeitura para análise e parecer acerca da documentação contábil das empresas licitantes (subitem 5.7.1.3, I, do Edital), bem como para verificação da autenticidade dos documentos contábeis. Após retorno, o processo será encaminhado ao Departamento de Engenharia desta Prefeitura para análise e emissão de parecer acerca dos atestados de capacidade técnica apresentados, em conformidade ao subitem nº 5.6.3, alínea “a”, do presente Edital. Os pareceres emitidos pelos Departamentos de Contabilidade e de Engenharia serão juntados ao processo licitatório. Retornado o processo das diligências técnicas, a Comissão manifestar-se-á quanto à habilitação das licitantes. Os envelopes nº 02 (proposta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

financeira) permanecerão lacrados em poder da Comissão. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico <http://www.tramandai.rs.gov.br>, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços nº 185/2023. A sessão encerrou-se às quinze horas e trinta e cinco minutos. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior
Presidente

Tainara de Moura e Silva
Membro

César Augusto Guedes Rios
Membro

Cindi Garcia Amaral
Membro

Patricia da Costa Leopoldo
Membro